



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 783

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.513 - De 09 de Janeiro de 2025.****Nomeia os membros efetivos e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. VIII, da L.O.M., c.c. o art. 6º, da Lei nº 1349, de 14 de Agosto de 1997, Resolve nomear os seguintes membros efetivos e suplentes para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pelo citado diploma legal, com mandato de 02 (dois) anos:

I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**REPRESENTANTES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

A) TITULAR: Yasmin Isique - RG nº. 46.636.755-7
 SUPLENTE: Maria José Paschoal Lopes - RG nº.7.672.830-4

REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO/DESPORTO/CULTURA:

A) TITULAR: Matheus de Oliveira Campos - RG nº 7.653.514-MG
 SUPLENTE: Maicon Avelino Cardoso - RG nº. 42.668.896-X

REPRESENTANTES DA ÁREA DE FINANÇAS:

A) TITULAR: José Ricardo Moreira da Silva - RG nº 26.226.279-4
 SUPLENTE: Nilce Mara Ap. Martins Batista Angelo - RG Nº 12.403.962-5

REPRESENTANTES DA ÁREA DE SAÚDE:

A) TITULAR: Cintia Ferrarezi de Souza - RG nº.28.329.297-0
 SUPLENTE: Bárbara Rafaela Felisardo Isique - RG nº. 43.976.669-2

II- DA SOCIEDADE CIVIL:**REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO A CRIANÇA/ ADOLESCENTE:**

A) TITULAR: Débora Regina Colaboni Romera - RG nº. 26.615.473-6

SUPLENTE: Chafik Saab Sobrinho - RG nº 22.600.676-9

REPRESENTANTES DE GRUPOS OU MOVIMENTOS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE:

A) TITULAR: Marli Gomes de Oliveira Piovezam - RG Nº 33.957.616-9

SUPLENTE: Maria Aveiro

REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS:

A) TITULAR: Luís Ricardo Baruffi - RG nº 40.166.754-4

SUPLENTE: Renato Aroni Angelo - RG nº 43.685.952-X

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:

A) TITULAR: Angélica Sábio Sassamoto - RG Nº 45.001.534-9

SUPLENTE: Valéria do Carmo de Azevedo Fazoli - RG Nº 35.293.756-7

Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº. 4.309/2024.

Prefeitura Municipal de Urupês, 09 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 4.515 - De 09 de Janeiro de 2025.**Designa o Servidor PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA, para exercer as atribuições que especifica e dá outras providências.**

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE designar o Sr. **PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA**, RG. Nº. 39.741.490-0 SSP/SP, CPF/MF nº. 458.625.908-62, ocupante do emprego de "Chefe de Seção", do Quadro de Pessoal da Prefeitura para a par das atribuições normais de seu emprego, prestar Assessoria à Divisão Municipal de Trânsito - **DIMUTRAN** e em especial para:

Administrar as atividades do Sistema de Controle das AIS (Auto de Infração de Trânsito), observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

Preparar os processos para distribuição aos membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações), assegurando a sua uniformização, eficiência e zelar pelo controle e qualidade;

Manter atualizado arquivos referentes à Divisão Municipal de Trânsito, inclusive suas decisões, dados estatísticos e relatórios técnicos;

Comunicar ao Responsável pela Divisão Municipal de Trânsito queixas, críticas, reclamações, informações e observações sobre o trânsito do Município;

Dar conhecimento ao Responsável pela Divisão Municipal de Trânsito quando as informações recebidas requeiram ações de caráter emergencial;

Apresentar ao Responsável pela Divisão Municipal de Trânsito, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas pela DIMUTRAN.

Revoga-se a Portaria nº 3.810, de 09 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, em 09 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº. 4.516 - De 09 de Janeiro de 2025.**Designa os membros da Coordenadoria Municipal de**

**Defesa Civil - COMDEC - e dá
outras providências.**

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 5º da Lei nº 1.953/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei nº1.953/2010:

I - Coordenador da Defesa Civil:

- Pedro Felipe de Oliveira

II- Conselho Municipal da COMDEC

Representantes da Prefeitura Municipal:

- Claudemir Geia Franco

- Elieser Amadeu Zucchini

- Lauriston Isique

- José Ricardo Moreira da Silva

- Ederson Sérgio Munhais

Representante do Setor Agrícola:

- José Pedro Ferreira

Representante dos Aposentados

- *Osni Mamédio Rodrigues*

- *Sandra Maria Gonçalves Cheruti*

De Bonito

III- Secretaria da COMDEC

- Alex Mantovanelli Peres

IV - Setor Técnico da COMDEC

- José Carlos Laurenti - Engenheiro Civil

- Amaury Hernandes

V - Setor Operativo, compreendendo o Setor de Obras da Prefeitura Municipal

- Vanderlei Benedito Bariani

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 3.896, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urupês, 09 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

.....

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**